



PUBLICADO
Jornal: O Bandeirante
Edição: 346 PG: 5
Data: 29,09,07 a _____
[Signature]
Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824/2007.

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR R\$
1040-10.301.4002.2.031	3.3.90.32.02	Royalties	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

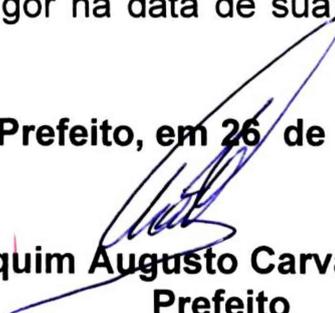
Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR R\$
1040-10.301.4002.1.009	4.4.90.61.02	Royalties	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art.3º-Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2007.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito